

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 292ª E 293ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2020 (“ATA DA DÉCIMA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 de março do ano de 2020, às 10 horas, no endereço da Avenida Paulista, n.º 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 292ª e 293ª Séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o n.º 01.875-9 (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a presença de titular representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), em circulação, emitidos no âmbito da 292ª e 293ª séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Emissão”), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 292ª e 293ª séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização celebrado em 14 de novembro de 2012, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Representantes (i) de 100% (cem por cento) dos titulares dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Assembleia (“Investidor”); (ii) do Agente Fiduciário; (iii) da Securitizadora; e (iv) da Alphaville Urbanismo S.A. (“AUSA”).

MESA: Presidente: André Ricardo de Pinho Ronzani; Secretária: Luana Damasceno

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a prorrogação do prazo estipulado na deliberação do item “A.iv” da Nona Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 26 de novembro de 2019 (“AGT 26/11/2019”), para formalização dos aditamentos aos

documentos da operação, assim como da Cessão Fiduciária e a formalização da contratação do Agente de Garantia.

DELIBERAÇÕES: O Investidor deliberou por aprovar, sem quaisquer ressalvas, a prorrogação do prazo para formalização dos aditamentos aos documentos da operação, assim como da Cessão Fiduciária e a formalização da contratação do Agente de Garantia, conforme indicado na AGT 26/11/2019, em até **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data, ficando certo que nenhuma medida será adotada em razão do prazo concedido na AGT 26/11/2019 ter expirado em 27/01/2020.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

O Agente Fiduciário consigna nesta ata que a minuta do Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser aprovada em nova AGT a ser realizada dentro do prazo concedido acima, sendo certo que sua convocação poderá ser feita tanto pelo Agente Fiduciário, quanto pela Securitizadora, bem como por Investidores que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em circulação, conforme descreve a cláusula 12.3 do Termo de Securitização, podendo inclusive ser dispensada a referida convocação, tendo em vista a presença de titular representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), em circulação, nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76.

O Investidor declara formal e expressamente que é titular dos CRI em circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]